

ATA DA 53ª SESSÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXERCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. GERALDO SPYER PRATES, que não esteve presente.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, Dr. Autran Dourado, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner e General-de-Exercito Stênio Caio de Albuquerque Lima, Ministro convocado.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antônio José de Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 6:

Nº 32.463 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª R.M., que absolveu Iêdo Gouvea de Almeida, 3º Sargento do Exército, do crime previsto no art. 207, combinado com o art. 66, tudo do C.P.M., ressaltando a apreiação dos fatos concernentes aos civis. - Negaram provimento ao recurso do Ministerio Publico para confirmar a sentença absolutoria, sem prejuizo da ação no foro comum, unanimemente.

Nº 32.534 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 4ª R.M., que absolveu o Capitão Medico Ruy Furtado da Silveira, do 1/4º Regimento de Obuzes 105, do crime previsto no art. 187,

(Cont. da ata da 53ª Ses., em 11/9/1961)

do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

Nº 32.556 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª R.M. e Antonio de Mello, soldado, da Cia. do Quartel General do I Exército, condenado a 2 anos e 6 meses de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, itens I e IV, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª R.M., que absolveu os civis Antônio Rosário Farinelli e Joaquim Moreira, do crime previsto no Art. 208, do C.P.M. - Unanimemente, negaram provimento ao recurso do Ministério Público para confirmar a sentença absolutória dos civis Antonio Rosário Farinelli e Joaquim Moreira, do crime previsto no art. 208, do C.P.M. e por maioria, negaram provimento ao recurso da defesa para confirmar a sentença condenatória de Antonio de Mello, soldado, condenado a 2 anos e 6 meses de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, nºs. I e IV, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner, Dr. Adalberto Barreto e Ten. Brig. Alvaro Hecksher, que a proviam, em parte, para reduzir a pena a 2 anos de prisão, como incurso no art. 198, § 4º, do C.P.M.

Nº 32.583 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 18º Regimento de Infantaria, que absolveu Albuquerque Ferreira dos Anjos, soldado, servindo no mesmo Regimento, do crime previsto no art. 163 do C.P.M. - Provida a apelação do Ministério Público, reformaram a sentença para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 32.562 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 4ª R.M., que absolveu o 1º Ten. Geraldo da Silva Prado, do Estabelecimento de Subsistência 74, do crime previsto no art. 229, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 53ª Ses., em 11/9/1961)

H A B E A S - C O R P U S  
=====

Nº 26.429 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Paciente: Luiz Gilberto Santos da Silva, - FN-SD nº 56.1302.6, desertor, alegando estar preso, em estado de verdadeira coação, a disposição da 2ª Auditoria da Marinha, pede seja concedida a ordem, / sem prejuízo do julgamento do processo. - Denegaram a ordem, unanimemente.

Nº 26.433 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Maurício Eugênio do Nascimento Silva, Major-Aviador, alegando ter sido preso, sem motivo, por autoridades militares em exercício na Diretoria do Pessoal do Ministério da Aeronautica, pede seja posto em liberdade. - Não tomaram conhecimento do pedido, por incompetência da Justiça Militar, por ser a autoridade declarada como coatora o Exmo. Sr. Ministro da Aeronautica, unanimemente.

Nº 26.434 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Paciente: Mario Alberto Padilha, Capitão do Exército, da arma de infantaria, ora adido a Diretoria do Pessoal da Ativa, alegando estar na iminência de sofrer punição disciplinar por parte do Sr. Gen. Diretor Geral do Pessoal, pede "habeas-corpus" preventivo. - Não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

A P E L A C Õ E S

Nº 32.527 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher. Apelante: Livio Idalino da Silva, 3º Sargento, pertencente ao 6º Regimento de Infantaria, condenado a 4 anos e 8 meses de reclusão, como incurso art. 181, § 2º, inciso II, combinado com os arts. 19, item II, 20 e 66, § 1º, impondo ainda, na conformidade do disposto no § unico do art. 54, pelo / prazo de 5 anos, a incapacidade para investidura em função publica. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª R.M. - Rejeitada a preliminar de incompetência do foro militar, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Adalberto Barretto, Alm. Esq. Borges Fortes e Ten. Brig. Alves Secco, que a acolhiam. No merito, provido, em parte, o recurso do Ministério Publico para reformar a sentença e reduzir a pena a 2 anos e 4 meses de reclusão, incurso no art. 181, combinado com os arts. 19 e 20 e § 2º do art. 66, tudo do C.P.M., por desclassificação. Mantida a medida de interdição de direitos, por 5 anos para investidura em função publica, de acordo com o § unico do art. 54, tudo do C.P.M., unanimemente.

Nº 32.577 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro

(Cont. da ata da 53ª Sess., em 11/9/1961)

Hecksher. Apelantes: Sebastião dos Reis, soldado do Contingente do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, condenado a 30 meses e 20 dias de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, nºs. II, IV e V, combinado com os arts. 59, letra "k", nº II e letra "c", inciso III, e 66, § 2º, tudo do C.P.M.; Waldesmann de Castro, soldado do mesmo Contingente, condenado a 29 meses e 10 dias de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, nºs. II, IV e V, combinado com os arts. 59 nº II, letra "k" e 66, § 2º, tudo do C.P.M. e / Cassiano Ferreira, soldado do mesmo Contingente, condenado a 25 meses de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, nºs. II, IV e V, combinado com o art. 59, item II, letra "k", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da la. R.M. - Negaram provimento ao recurso da defesa para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente.

Nº 32.560 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Waldir de Almeida, - 2º Sgt. ES, do Rebocador "Tridente", condenado a 1 ano de prisão, como incurso no art. 141, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Provida, em parte; desclassificaram o crime para o art. 227, do C.P.M., para / condenar o acusado a 1 mes de prisão, contra os votos dos Exmos. Ministros Ten. Brig. Alves Secco, Alm Esq. Jose Espindola e Ten. Brig. Alvaro Hecksher, / que a proviam para reformar a sentença e absolver o acusado sob o fundamento de não haver crime a punir, sendo que o Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher declarava que o absolvía, sem prejuizo da ação disciplinar. - Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatorio. (Usou da palavra o Sr. Dr. Nilo Lazary Teixeira).

Nº 32.590 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelante: Antonio Florito / Ribeiro, soldado, do 7º Grupo de Canhões 75 Auto Rebocado; condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 7º Grupo de Canhões 75 Auto Rebocado. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente. - Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatorio.

Nº 32.587 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha, que absolveu Pedro Ferreira, MN 1ª classe, nº 57.0464.3, servin-

(Cont. da ata da 53ª Sess., em 11/9/1961).

do a bordo do C.T. "Beberibe", do crime previsto no art. 165, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.614 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M. e Samuel Ernesto de Amorim, soldado, ser vindo no 3º Batalhão de Engenharia de Construção, 7 condenado a 2 meses de detenção, como incurso no art 159, combinado com os arts. 62, item I e 64, item II, letras "a" e "b", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Engenharia de Construção. - Provida a apelação, reformará a sentença para absolver o acusado, unanimemente. - Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório.

Nº 32:608 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lina Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto / Barretto. Apelante: Newton Soares Gaspar de Gouveia, 2ª Cl., SC nº 58.2198.3, servindo a bordo do Contratorpedeiro "Babitonga", condenado a 6 meses de detenção, como incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento para confirmar a sentença, unanimemente. - Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório.

REPRESENTAÇÃO

=====

Nº 497 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lina Brayner. O Dr. Promotor da 2ª Auditoria da Aeronautica, com fundamento no art. 340, do C.J.M., e de acordo com o art. 105, nº IV, do mesmo Código, pede que seja decretada a extinção da punibilidade pela prescrição, nos autos do processo-crime, referente ao civil Milton Cabral, condenado a 8 meses de reclusão, como incurso do art. 198, § 4º, nº V, combinado com o § 2º do mesmo artigo, tudo do C.P.M. - Deferida a representação para decretar a extinção da punibilidade, pela prescrição, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

REVISÃO CRIMINAL

=====

Nº 922 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Requerente: Jose Valdis Gonçalves, MN-2ª Cl. SC-nº 57.0741.3, condenado a 9 meses de

(Cont. da ata da 53ª Sess., em 11/9/1961)

prisão de acordo com o art. 198, § 4º, n.ºs. I e IV, do C.P.M., combinado com o § único do art. 35, tudo do C.P.M., conforme acordo do S.T.M. de 24 de outubro de 1960. - Preliminarmente, não tomaram conhecimento do pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que conhecia do mesmo. - Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório.

\* \* \*

No início da sessão, pelo Sr. Dr. Secretário foi lido o seguinte expediente: TELEGRAMA, OF EXMO SR GEN EX MINISTRO PRESIDENTE EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, RIO, GB - Nº 208, DE 8-9-61 - 1 AUDITORIA DA 2 REGIÃO MILITAR CUMPRE COMUNICAR VÓSSENCIA FALCIMENTO DIA SEIS CORRENTE DOUTOR SYLVIO ALVARENGA VG ADVOGADO OFICIO ESTA AUDITORIA PT OUTROSSIM COMUNICO CONVOCAÇÃO DOUTOR GASPAR SERPA VG PRIMEIRO SUBSTITUTO PARTIR AQUELA DATA PT (A) ERASMO DE MACEDO VIEIRA DE MELLO PT JUIZ AUDITOR PT

O Exmo. Sr. Ministro Presidente propôs constasse em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Dr. Sylvio Alvarenga, e que fosse comunicado ao Dr. Auditor da 1ª Auditoria da 2ª R.M. e a família enlutada a homenagem que o Tribunal prestava ao ilustre extinto. Pediu a palavra pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que teceu considerações elogiosas ao falecido e para se solidarizar com a proposta do Exmo. Sr. Ministro Presidente, que foi aprovada unanimemente.

A seguir foi lido o seguinte telegrama: radiopolicariario NR 731 PIs 85 Dt 8 Hr 1330 - MIN. GEN. TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE PTE SUP TRIB MILITAR, RIO GB - Nº 6/9/61 - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS TEM PRAZER CONVIDAR VOSSA EXCELENCIA E MEMBROS DESSA ALTA CORTE PARA SOLEMNIDADE POSSE NOVA DIRETORIA ACABA SER ELEITA PARA BIÊNIO 1961-63 VG A SER PRESIDIDA PELO MINISTRO AFRÂNIO COSTA VG SENDO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR OSCAR TENORIO E SEGUNDO VICE-PRESIDENTE MINISTRO JULIO BARATA VG DEVENDO SOLEMNIDADE REALIZAR-SE PROXIMO DIA 11 SETEMBRO AS 16 HORAS NA SEDE PT SAUDAÇÕES CORDIAIS PT MINISTRO DELFIM MOREIRA JUNIOR PRESIDENTE Pt o Exmo. Sr. Ministro Presidente solicitou ao Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende representasse o Tribunal na cerimonia da posse, tendo sido aceita a solicitação,

Em seguida o Exmo. Sr. Ministro Presidente comunicou ao Tribunal o transcurso hoje do aniversario natalicio do Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello, Vice-Presidente, para formular em seu nome e no do Tribunal, votos de felicidades extinsivos a sua excelentissima familia. O Excelentissimo Senhor Ministro Dr. Washington Vaz de Mello agradeceu as felicitações recebidas.

\* \* \*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

\* \* \*

(Cont. da ata da 53ª Ses., em 11/9/1961)

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.588 (JE/MR) - 32.567 (AH/MR) - 32.585 (SL/AB) - 32.036 (SL/VM)  
32.541 (VM/AS) - 32.557 (SL/AB) - 32.558 (AH/AD) - 32.594 (AH/MR)  
32.605 (JE/AD) - 32.611 (AH/AD) - 32.612 (JE/MR) - 32.619 (AH/MR)  
32.628 (MR/SL) - 32.635 (MR/JE).

